



PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 27/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO FMS Nº 20/2021

I – FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 24. É dispensável a licitação:

...

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

II – OBJETO:

Constitui objeto do presente instrumento a Prestação de serviço referente a 50 metros de confecção e troca de calhas e algerosas para a UBS do Bairro Esperança, 70 metros de confecção e troca de calhas e algerosas para a UBS do Distrito do Maratá e 14,50 metros de confecção e troca de Rufos do telhado para o Polo de Academia da Saúde da Secretaria Municipal de Saúde..

III – JUSTIFICATIVA:

Necessidade de reparos emergências em prédios públicos, e manutenção dos mesmos, garantindo a continuidade do atendimento aos munícipes.

IV – FUNDAMENTO DA DESPESA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta, do orçamento vigente de 2021.

V – DOS VALORES e ORÇAMENTOS:

Para execução do objeto desta dispensa de licitação será necessário do gasto no valor total do presente é de **8.253,00** (Oito Mil, duzentos e cinquenta e três reais), a ser pago em até 15 (quinze) dias após a entrega ao município.

VI - FORNECEDOR:

Contratada:



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda



Alexandro Marcos Ariati

CNPJ: 24.136.405/0001-10

VII – PRAZO:

O prazo de sua vigência de 30(TRINTA) dias a contar da data de assinatura do contrato, não podendo ser prorrogado.

VII – DETERMINAÇÃO:

Desta forma, tendo as condições acima elencadas, determino que se proceda a contratação com as condições acima elencadas.

VIII – RATIFICAÇÃO

Em virtude da necessidade e das justificativas, aprovo e autorizo a contratação da empresa referida no corpo desta Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei 8.666/93, atualizada.

Determino que o setor de contratos verifique a documentação fiscal da referida empresa e confeccione o contrato com a mesma em no máximo 10 (dez) dias corridos da data deste termo.

São Domingos/SC, 02 de dezembro de 2021.

MARCIO LUIZ BIGOLIN GROSELLI
Prefeito Municipal